



**PARECER Nº 112, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO EM SITE NA INTERNET DA LISTA DE ESPERA DE CONSULTAS COMUNS OU ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE AGENDADAS NO MUNICÍPIO.”**

**AUTOR: VEREADOR SEVERINO BENTO GOMES (BILL GOMES)**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a publicação em site na Internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendadas no município.

A medida visa ampliar o acesso à informação, fortalecer o controle social e permitir a fiscalização dos órgãos competentes quanto ao cumprimento do princípio da eficiência na Administração Pública.

A proposta contribui para o aprimoramento da democracia, estimula a cidadania e assegura que os cidadãos acompanhem sua posição nas filas de forma segura, preservando a identidade por meio de numeração específica, conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD, buscando garantir um sistema de saúde mais transparente, justo e acessível à população.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Vereadores da 11ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2025, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos e encaminhada à Procuradoria Jurídica para análise e parecer jurídico acerca da constitucionalidade e legalidade da matéria.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão a fim de serem analisadas sobre as matérias de sua competência, nos termos do art. 63, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**2 – PARECER:**

Sob análise desta Comissão, entende-se que o projeto encontra respaldo no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, ao tratar de matéria de interesse local e de transparência administrativa, sendo legítima a sua propositura pelo Legislativo Municipal.

Além disso, a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência da Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como com o direito de acesso à informação, art. 5º, XXXIII, da CF.

A iniciativa resguarda o sigilo dos dados pessoais dos usuários do sistema de saúde ao prever a criação de numeração específica para consulta da posição nas filas, observando os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei nº 13.709/2018.

Do ponto de vista jurídico-legislativo, a matéria não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, tampouco afronta normas regimentais ou de técnica legislativa, sendo juridicamente viável.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao Regimento Interno, sendo a matéria formal e materialmente adequada à tramitação legislativa.

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 54, de 2025, estando apto à tramitação regimental.

É o parecer.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 29 de maio de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
Presidente

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**  
“ZEQUINHA”  
Membro  
**COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320033003200320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 30/05/2025 16:13

Checksum: **CCAC896BCDB07EEC6E434B0C22012DD2E54DC239A59BEBE58D6C7E27883D1EB5**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 30/05/2025 16:34

Checksum: **8D93A5FA4EA9F09F9979EC2F1A9D59F51EAB70E0F8886A0BD78A2F0F413B9D51**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em 30/05/2025 16:35

Checksum: **CE1A450C8FDF6E38211010518C52F3AD66E286D2E4F5B5DE1D70731E01BCBD26**